



DELIBERAÇÃO Nº 060-23/04/2012

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Os componentes que constituem a Rede de Atenção à Saúde, estabelecidos na Portaria acima Portaria GM/MS nº 1.600 de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde, e estabelece
- Os componentes que constituem a Rede de Atenção à Saúde, estabelecidos na Portaria acima citada (I - Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde; II - Atenção Básica em Saúde; III - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências; IV - Sala de Estabilização; V - Força Nacional de Saúde do SUS; VI - Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas; VII - Hospitalar; e VIII - Atenção Domiciliar);
- Portaria GM/MS nº 2.527 de 27 de Outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- A aprovação dos componentes da Rede referente ao SAMU 192 e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), e, de retaguarda Hospitalar, pela CIB/PR, com suficiência para garantir a cobertura integral do Estado do Paraná.
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência.

APROVA “ad referendum” a implantação de Serviços de Atenção Domiciliar do município de Curitiba, conforme disposto no Plano de Ação Regional do Estado do Paraná, apresentado ao Ministério da Saúde em janeiro de 2012.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual

Marina Sidnéia R Martins
Coordenadora Municipal